ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais do Fundo Municipal de Educação de Uirapuru/GO, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a planilha de parâmetros que integra os autos do Processo Administrativo nº 2757/2026.

1.2. As peças deverão ser novas, sem uso, de procedência comprovável e compatíveis com o veículo e a aplicação indicados pelo órgão requisitante.

1.3. As características de cada item, unidades, quantitativos e estimativas constam da planilha de parâmetros anexa, que deverá integrar o edital e a ata.

1.4. As peças serão fornecidas parceladamente, mediante ordens de fornecimento emitidas pelo Fundo Municipal de Educação.

1.5. A contratada responderá pela entrega das peças e pela conformidade de qualidade, procedência e compatibilidade.

1.7. Peças incompatíveis, com defeitos ou em desacordo com as especificações serão rejeitadas e substituídas sem ônus.

1.8. O recebimento observará a conferência pelo fiscal designado e o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E QUANTITATIVO

2.1. O objeto abrange bens comuns, com características e padrões de qualidade objetivamente especificáveis, e será licitado mediante PREGÃO PRESENCIAL, por MENOR PREÇO POR ITEM, para Sistema de Registro de Preços, observada a justificativa formal da escolha da forma presencial, conforme art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A reposição parcelada das peças especificadas é necessária à manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais do Fundo Municipal de Educação. As aquisições serão realizadas conforme o desgaste e as avarias constatadas, após conferência da compatibilidade técnica e emissão de ordem de fornecimento, evitando paralisações e formação desnecessária de estoques.

2.3. São 241 itens, com quantitativos estimados e valor global de referência de R$ 920.272,37 (novecentos e vinte mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), constantes da planilha de parâmetros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UIDADE	QUANTIDADE	VL.UNT	VL. TOTAL
1	CRUZETA CARDAN P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	2	R$ 109,09	R$ 218,17
2	RODA LIVRE P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	2	R$ 1.877,33	R$ 3.754,67
3	LONA FREIO TRAS. P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	6	R$ 175,41	R$ 1.052,46
4	ROLAMENTO RODA INT TRAS. P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	4	R$ 191,82	R$ 767,27
5	ROLAMENTO RODA EXT TRAS. P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	6	R$ 188,15	R$ 1.128,92
6	RETENTOR RODA TRAS. P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	4	R$ 81,53	R$ 326,13
7	BUCHA BARRA ESTAB. P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	6	R$ 50,30	R$ 301,80
8	PIVÔ SUSP INF P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	4	R$ 198,20	R$ 792,79
9	PIVÔ SUSP SUP P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	4	R$ 196,30	R$ 785,20
10	BUCHA MOLA TRASEIRA P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	4	R$ 77,95	R$ 311,81

11	BUCHA MOLA DIANTEIRA P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	4	R$ 74,60	R$ 298,40
12	MOLA MESTRE DIANT P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	4	R$ 746,93	R$ 2.987,73
13	TAMBOR FREIO TRAS P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	2	R$ 1.081,63	R$ 2.163,27
14	MOLA MESTRE TRASEIRA P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	4	R$ 832,57	R$ 3.330,27
15	GRAMPO MOLA TRAS P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	4	R$ 66,09	R$ 264,35
16	JG EMBUCHAMENTO DIANT P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	2	R$ 566,28	R$ 1.132,57
17	PATIM FREIO TRAS P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	6	R$ 246,93	R$ 1.481,60
18	COLUNA DIREÇÃO P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	2	R$ 1.377,30	R$ 2.754,60
19	CRUZETA DIFERENCIAL P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	8	R$ 99,38	R$ 795,07
20	ENGRANAGEM SATELITE CAIXA DIF P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	2	R$ 135,12	R$ 270,23
21	ENGRENAGEM PLANETARIA P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	6	R$ 197,72	R$ 1.186,30
22	JG ARRUELA CAIXA SAT P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	4	R$ 215,72	R$ 862,88
23	COROA E PINHÃO P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	2	R$ 2.680,30	R$ 5.360,60
24	JG PASTINHA FREIO P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	2	R$ 164,62	R$ 329,24
25	JG MOLA PATIM TRAS P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	2	R$ 87,50	R$ 174,99
26	VALVULA RELE P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	4	R$ 336,75	R$ 1.347,01
27	VALVULA PEDAL FREIO P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	4	R$ 377,95	R$ 1.511,80
28	DISCO FREIO DIANTEIRO P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	2	R$ 368,25	R$ 736,50
29	KIT EMBREAGEM P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	1	R$ 2.089,97	R$ 2.089,97
30	CAIXA SATÉLITE P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	1	R$ 3.279,83	R$ 3.279,83
31	ROLAMENTO PINHÃO P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	2	R$ 289,37	R$ 578,73
32	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	2	R$ 320,85	R$ 641,71
33	ROLAMENTO BERÇO P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	4	R$ 287,42	R$ 1.149,68
34	RETENTOR PINHÃO P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	4	R$ 110,79	R$ 443,15
35	RETENTOR RODA DIANT P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	2	R$ 87,42	R$ 174,83
36	RETENTOR RODA TRAS. P/ ONIBUS PRY-5277	UN	2	R$ 85,67	R$ 171,33
37	VOLANTE MOTOR P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	1	R$ 1.547,00	R$ 1.547,00
38	CAPA SECA EMBREAGEM P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	1	R$ 2.095,33	R$ 2.095,33
39	FLANGE PINHÃO P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	2	R$ 565,05	R$ 1.130,10
40	LUVA CARDAN P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	1	R$ 439,52	R$ 439,52
41	PONTEIRA CARDAN P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	2	R$ 430,30	R$ 860,60
42	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	2	R$ 52,97	R$ 105,93
43	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	2	R$ 49,10	R$ 98,19
44	TRAVA ARANHA CUBO P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	4	R$ 30,83	R$ 123,32
45	VALVULA SECADORA DE AR P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	2	R$ 1.761,60	R$ 3.523,20
46	BICO INJETOR P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	4	R$ 1.882,83	R$ 7.531,33

47	BOMBA DE ALTA P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	1	R$ 4.990,63	R$ 4.990,63
48	SENSOR DO ABS DO FREIO DIANT P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	4	R$ 341,27	R$ 1.365,07
49	SENSOR DO ABS DO FREIO TRAS P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	1	R$ 326,02	R$ 326,02
50	MOTOR DE PARTIDA P/ ONIBUS PRY-5277.	UN	1	R$ 1.884,20	R$ 1.884,20
51	CRUZETA CARDAN P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 110,83	R$ 221,67
52	RODA LIVRE P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	1	R$ 1.866,23	R$ 1.866,23
53	LONA FREIO TRAS. P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	6	R$ 159,05	R$ 954,32
54	ROLAMENTO RODA INT. TRAS. P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	4	R$ 193,18	R$ 772,73
55	ROLAMENTO RODA EXT. TRAS. P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	6	R$ 178,59	R$ 1.071,52
56	RETENTOR RODA TRAS. P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	4	R$ 72,57	R$ 290,27
57	BUCHA BARRA ESTAB. P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	6	R$ 38,63	R$ 231,80
58	PIVÔ SUSP. INFERIOR P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	4	R$ 176,09	R$ 704,35
59	PIVÔ SUSP. SUPERIOR P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	4	R$ 177,93	R$ 711,73
60	BUCHA MOLA TRASEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	4	R$ 66,42	R$ 265,68
61	BUCHA MOLA DIANTEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	4	R$ 61,72	R$ 246,88
62	MOLA MESTRE DIANTEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 729,60	R$ 1.459,20
63	TAMBOR FREIO TRASEIRO P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 1.053,23	R$ 2.106,47
64	MOLA MESTRE TRASEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 727,29	R$ 1.454,59
65	GRAMPO MOLA TRASEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	4	R$ 68,34	R$ 273,36
66	JG EMBUCHAMENTO DIANT. P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	3	R$ 492,18	R$ 1.476,53
67	PATIM FREIO TRAS. P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	6	R$ 250,92	R$ 1.505,52
68	COLUNA DIREÇÃO P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 1.387,80	R$ 2.775,60
69	CRUZETA DIFERENCIAL P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	8	R$ 98,97	R$ 791,73
70	ENGRANAGEM SATÉLITE CAIXA DIF. P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 131,97	R$ 263,95
71	ENGRANAGEM PLANETÁRIA P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	6	R$ 190,79	R$ 1.144,72
72	JG ARRUELA CAIXA SATÉLITE P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	4	R$ 221,15	R$ 884,60
73	COROA E PINHÃO P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	1	R$ 2.669,27	R$ 2.669,27
74	JG PASTILHA FREIO P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 174,82	R$ 349,64
75	JG MOLA PATIM TRASEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 85,67	R$ 171,33
76	VÁLVULA RELÊ P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	4	R$ 329,38	R$ 1.317,53
77	VÁLVULA PEDAL FREIO P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	4	R$ 362,52	R$ 1.450,08
78	DISCO FREIO DIANTEIRO P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 346,85	R$ 693,69
79	KIT EMBREAGEM P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 2.207,63	R$ 4.415,26
80	CAIXA SATÉLITE P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	1	R$ 3.199,85	R$ 3.199,85
81	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 281,85	R$ 563,71
82	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 317,82	R$ 635,63

83	ROLAMENTO BERÇO P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	4	R$ 282,23	R$ 1.128,92
84	RETENTOR PINHÃO P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	4	R$ 103,71	R$ 414,84
85	RETENTOR RODA DIANTEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 82,48	R$ 164,97
86	RETENTOR RODA TRASEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 78,17	R$ 156,33
87	VOLANTE MOTOR P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	4	R$ 1.573,11	R$ 6.292,43
88	CAPA SECA EMBREAGEM P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 2.045,80	R$ 4.091,60
89	FLANGE PINHÃO P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 582,53	R$ 1.165,06
90	LUVA CARDAN P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	1	R$ 426,37	R$ 426,37
91	PONTEIRA CARDAN P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 432,62	R$ 865,24
92	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS. P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 56,03	R$ 112,07
93	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT. P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 49,40	R$ 98,80
94	TRAVA ARANHA CUBO P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	4	R$ 26,93	R$ 107,73
95	VÁLVULA SECADORA DE AR P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 1.771,20	R$ 3.542,40
96	BICO INJETOR P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	KIT	2	R$ 1.866,43	R$ 3.732,87
97	BOMBA DE ALTA P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 4.781,97	R$ 9.563,93
98	SENSOR DO ABS DO FREIO DIANT. P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	4	R$ 335,05	R$ 1.340,21
99	SENSOR DO ABS DO FREIO TRAS. P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	1	R$ 319,75	R$ 319,75
100	MOTOR DE PARTIDA P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	2	R$ 1.879,07	R$ 3.758,13
101	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	4	R$ 655,94	R$ 2.623,76
102	2° MOLA DIANTEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	4	R$ 738,72	R$ 2.954,87
103	2° MOLA TRASEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCH-1D31	UN	4	R$ 732,05	R$ 2.928,20
104	CRUZETA CARDAN P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 109,27	R$ 218,53
105	RODA LIVRE P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 1.861,07	R$ 3.722,13
106	LONA FREIO TRAS. P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	4	R$ 163,87	R$ 655,47
107	ROLAMENTO RODA INT. TRASEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	4	R$ 190,53	R$ 762,13
108	ROLAMENTO RODA EXT. TRASEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	6	R$ 176,70	R$ 1.060,20
109	RETENTOR RODA TRASEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	4	R$ 75,07	R$ 300,27
110	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	6	R$ 44,97	R$ 269,80
111	PIVÔ SUSP. INFERIOR P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	4	R$ 208,07	R$ 832,27
112	PIVÔ SUSP. SUPERIOR P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 192,33	R$ 384,66
113	BUCHA MOLA TRASEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 76,00	R$ 152,00
114	BUCHA MOLA DIANTEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 66,88	R$ 133,76
115	MOLA MESTRE DIANTEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 723,03	R$ 1.446,07
116	TAMBOR FREIO TRAS. P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 1.138,64	R$ 2.277,29
117	MOLA MESTRE TRASEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	6	R$ 768,40	R$ 4.610,40
118	GRAMPO MOLA TRAS. P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	4	R$ 72,17	R$ 288,67

119	JG EMBUCHAMENTO DIANT. P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	6	R$ 556,67	R$ 3.340,00
120	PATIM FREIO TRAS. P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	6	R$ 262,87	R$ 1.577,20
121	COLUNA DIREÇÃO P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 1.358,67	R$ 2.717,33
122	CRUZETA DIFERENCIAL P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 115,17	R$ 230,33
123	ENGRANAGEM SATÉLITE CAIXA DIFERENCIAL P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 128,62	R$ 257,24
124	ENGRENAGEM PLANETÁRIA P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	6	R$ 177,19	R$ 1.063,12
125	JG ARRUELA CAIXA SATÉLITE P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	4	R$ 220,55	R$ 882,21
126	COROA E PINHÃO P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	1	R$ 2.668,10	R$ 2.668,10
127	JG PASTINHA FREIO P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 175,67	R$ 351,33
128	JG MOLA PATIM TRAS. P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 87,20	R$ 174,40
129	VÁLVULA RELE P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	4	R$ 332,07	R$ 1.328,27
130	VÁLVULA PEDAL FREIO P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	4	R$ 378,40	R$ 1.513,60
131	DISCO FREIO DIANTEIRO P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 348,30	R$ 696,60
132	KIT EMBREAGEM P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 2.053,63	R$ 4.107,27
133	CAIXA SATÉLITE P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 3.236,67	R$ 6.473,33
134	ROLAMENTO PINHÃO P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	4	R$ 286,62	R$ 1.146,47
135	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	4	R$ 320,05	R$ 1.280,20
136	ROLAMENTO BERÇO P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	4	R$ 287,19	R$ 1.148,75
137	RETENTOR PINHÃO DIF. P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	4	R$ 117,25	R$ 469,00
138	RETENTOR RODA DIANTEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 88,69	R$ 177,37
139	RETENTOR RODA TRAS. P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 86,65	R$ 173,31
140	VOLANTE MOTOR P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 1.596,97	R$ 3.193,93
141	CAPA SECA EMBREAGEM P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 2.096,43	R$ 4.192,87
142	FLANGE PINHÃO P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 589,87	R$ 1.179,73
143	LUVA CARDAN P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	1	R$ 419,09	R$ 419,09
144	PONTEIRA CARDAN P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 428,89	R$ 857,77
145	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS. P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 59,40	R$ 118,80
146	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 53,50	R$ 107,00
147	TRAVA ARANHA CUBO P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	4	R$ 30,40	R$ 121,60
148	VÁLVULA SECADORA DE AR P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	4	R$ 1.792,43	R$ 7.169,73
149	BICO INJETOR P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	D	4	R$ 1.865,07	R$ 7.460,27
150	BOMBA DE ALTA P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 4.801,77	R$ 9.603,53
151	SENSOR DO ABS DO FREIO DIANTEIRO P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 319,17	R$ 638,33
152	SENSOR DO ABS DO FREIO TRASEIRO P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	1	R$ 333,27	R$ 333,27
153	MOTOR DE PARTIDA P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	1	R$ 1.866,50	R$ 1.866,50
154	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 543,50	R$ 1.087,00

155	2° MOLA DIANTEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 729,50	R$ 1.459,00
156	2° MOLA TRASEIRA P/ ÔNIBUS PLACA RCN-4B91	UN	2	R$ 748,37	R$ 1.496,73
157	CRUZETA CARDAN P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 127,97	R$ 255,93
158	RODA LIVRE P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 1.859,60	R$ 3.719,20
159	LONA FREIO TRAS. P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	6	R$ 171,79	R$ 1.030,72
160	ROLAMENTO RODA INT. TRAS. P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	4	R$ 200,83	R$ 803,33
161	ROLAMENTO RODA EXT. TRAS. P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	6	R$ 195,17	R$ 1.171,00
162	RETENTOR RODA TRASEIRA P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	4	R$ 82,73	R$ 330,93
163	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	6	R$ 60,27	R$ 361,60
164	PIVÔ SUSP. INFERIOR P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	4	R$ 204,30	R$ 817,20
165	PIVÔ SUP. SUPERIOR P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	4	R$ 199,87	R$ 799,47
166	BUCHA MOLA TRASEIRA P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	4	R$ 71,40	R$ 285,60
167	BUCHA MOLA DIANTEIRA P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	4	R$ 68,90	R$ 275,59
168	MOLA MESTRE DIANTEIRA P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 853,18	R$ 1.706,37
169	TAMBOR FREIO TRASEIRO P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 1.506,20	R$ 3.012,40
170	MOLA MESTRE TRASEIRA P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	6	R$ 809,93	R$ 4.859,60
171	GRAMPO MOLA TRASEIRA P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	4	R$ 82,13	R$ 328,53
172	JG EMBUCHAMENTO DIANT. P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	6	R$ 589,07	R$ 3.534,40
173	PATIM FREIO TRAS P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	6	R$ 252,96	R$ 1.517,78
174	COLUNA DIREÇÃO P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 1.369,10	R$ 2.738,20
175	CRUZETA DIFERENCIAL P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	8	R$ 112,77	R$ 902,13
176	ENGRANAGEM SATELITE CAIXA DIF P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 130,40	R$ 260,80
177	ENGRENAGEM PLANETARIA P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	6	R$ 210,37	R$ 1.262,20
178	JG ARRUELA CAIXA SAT P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	4	R$ 225,27	R$ 901,07
179	COROA E PINHÃO P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 2.619,87	R$ 5.239,73
180	JG PASTINHA FREIO P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 224,30	R$ 448,60
181	JG MOLA PATIM TRAS P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 88,39	R$ 176,77
182	VALVULA RELE P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	4	R$ 384,75	R$ 1.539,01
183	VALVULA PEDAL FREIO P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	4	R$ 387,40	R$ 1.549,60
184	DISCO FREIO DIANTEIRO P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 350,62	R$ 701,23
185	KIT EMBREAGEM P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 2.097,30	R$ 4.194,60
186	CAIXA SATÉLITE P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 3.248,43	R$ 6.496,87
187	ROLAMENTO PINHÃO P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 324,70	R$ 649,40
188	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 374,90	R$ 749,80
189	ROLAMENTO BERÇO P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	4	R$ 296,23	R$ 1.184,93
190	RETENTOR PINHÃO P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	4	R$ 115,83	R$ 463,33

191	RETENTOR RODA DIANT P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	4	R$ 92,29	R$ 369,15
192	RETENTOR RODA TRASEIRA P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	4	R$ 94,03	R$ 376,13
193	VOLANTE MOTOR P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 1.693,77	R$ 3.387,53
194	CAPA SECA EMBREAGEM P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 1.839,40	R$ 3.678,80
195	FLANGE PINHÃO P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	4	R$ 597,57	R$ 2.390,27
196	LUVA CARDAN P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	1	R$ 517,85	R$ 517,85
197	PONTEIRA CARDAN P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 526,22	R$ 1.052,43
198	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 58,17	R$ 116,33
199	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 70,62	R$ 141,24
200	TRAVA ARANHA CUBO P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	4	R$ 29,23	R$ 116,93
201	VALVULA SECADORA DE AR P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 1.759,07	R$ 3.518,13
202	BICO INJETOR P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 1.855,07	R$ 3.710,13
203	BOMBA DE ALTA PRESSÃO P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 4.787,00	R$ 9.574,00
204	SENSOR DO ABS DO FREIO DIANT P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	2	R$ 346,95	R$ 693,91
205	SENSOR DO ABS DO FREIO TRAS P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	1	R$ 339,33	R$ 339,33
206	MOTOR DE PARTIDA P/ ÔNIBUS QTS-0904	UN	1	R$ 1.892,90	R$ 1.892,90
207	ÓLEO P/ MOTOR 15/40	LT	800	R$ 60,12	R$ 48.093,33
208	ÓLEO P/ MOTOR 5/30	LT	800	R$ 64,71	R$ 51.768,00
209	ÓLEO P/ CAMBIO 140	GALÃO	200	R$ 426,23	R$ 85.245,33
210	ÓLEO P/ CAMBIO 90	GALÃO	200	R$ 576,03	R$ 115.206,67
211	ÓLEO DE FREIO DOT 3	LT	150	R$ 28,85	R$ 4.327,50
212	ÓLEO DE FREIO DOT 4	LT	150	R$ 36,13	R$ 5.420,00
213	ÓLEO ATF DIREÇÃO	LT	150	R$ 38,27	R$ 5.740,00
214	ÓLEO TRANSMISSÃO 68	GALÃO	200	R$ 349,53	R$ 69.906,67
215	COLA SILICONE	UN	100	R$ 51,82	R$ 5.181,67
216	COLA 3M	UN	80	R$ 25,60	R$ 2.048,00
217	COLA 598	UN	80	R$ 53,43	R$ 4.274,67
218	COLA TRAVA QUIMICA	UN	80	R$ 64,72	R$ 5.177,33
219	BATERIA 60 AMPERES	UN	90	R$ 486,97	R$ 43.827,00
220	BATERIA 150 AMPERES	UN	100	R$ 1.019,81	R$ 101.981,00
221	RELE AUXILIAR	UN	20	R$ 68,33	R$ 1.366,67
222	RELE DE FAROL	UN	20	R$ 64,33	R$ 1.286,53
223	RELE DE PISCA	UN	20	R$ 64,33	R$ 1.286,53
224	FUSIVEL	UN	100	R$ 3,90	R$ 390,00
225	CABO DE BATERIA	UN	30	R$ 73,15	R$ 2.194,50
226	LAMPADA FAROL 12 W	UN	30	R$ 31,44	R$ 943,20

227	LAMPADA FAROL 24 W	UN	30	R$ 31,07	R$ 932,20
228	LAMPADA DE SETA 12 W	UN	50	R$ 16,50	R$ 824,83
229	LAMPADA DE SETA 24 W	UN	50	R$ 25,37	R$ 1.268,33
230	PALHETAS PARA-BRISA	UN	30	R$ 59,94	R$ 1.798,30
231	RETIFICADOR ALTERNADOR	UN	30	R$ 139,87	R$ 4.196,00
232	REGULADOR ALTERNADOR	UN	20	R$ 223,09	R$ 4.461,73
233	ESCOVA ALTERNADOR	UN	10	R$ 169,51	R$ 1.695,10
234	HELICE ALTERNADOR	UN	10	R$ 89,50	R$ 895,00
235	ROLAMENTO ALTERNADOR	UN	20	R$ 36,54	R$ 730,87
236	CONECTOR ALTERNADOR	UN	30	R$ 14,20	R$ 426,00
237	VELAS IGNIÇÃO	UN	10	R$ 138,14	R$ 1.381,37
238	INDUZIDO DE PARTIDA	UN	10	R$ 137,64	R$ 1.376,43
239	SUPORTE DE ESCOVA	UN	20	R$ 180,86	R$ 3.617,27
240	BUCHA DO INDUZIDO	UN	20	R$ 38,71	R$ 774,20
241	GRAXA	GALÃO	30	R$ 338,85	R$ 10.165,60
					R$ 920.272,37

3. EXIGÊNCIAS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

3.1. A formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, à verificação da regularidade da adjudicatária e à apresentação dos documentos legalmente necessários à assinatura do instrumento contratual, quando cabível.

3.2. A adjudicatária deverá indicar representante e canal de contato para recebimento das ordens de fornecimento e comunicações oficiais.

3.3. As peças automotivas deverão atender às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e compatibilidade, aos prazos de entrega e às condições de garantia estabelecidos neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas ordens de fornecimento.

3.4. A contratação observará os quantitativos efetivamente demandados pelo Fundo Municipal de Educação de Uirapuru/GO, conforme suas necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, não decorrendo do registro de preços obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada obriga-se a:

a) Executar os serviços licitados dentro das especificações e/ou condições contratadas;

b) Submeter-se à fiscalização da Contratante;

Aplicam-se a este item as condições de fornecimento parcelado, compatibilidade, qualidade, garantia, fiscalização e recebimento de peças automotivas previstas no Termo de Referência principal e na planilha de parâmetros do Processo nº 2757/2026.

Aplicam-se a este item as condições de fornecimento parcelado, compatibilidade, qualidade, garantia, fiscalização e recebimento de peças automotivas previstas no Termo de Referência principal e na planilha de parâmetros do Processo nº 2757/2026.
g) Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos veículos utilizados;
h) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, cumprindo todas as determinações e especificações constantes do Edital de Licitação e seus anexos, independentemente de transcrição;
Aplicam-se a este item as condições de fornecimento parcelado, compatibilidade, qualidade, garantia, fiscalização e recebimento de peças automotivas previstas no Termo de Referência principal e na planilha de parâmetros do Processo nº 2757/2026.
Aplicam-se a este item as condições de fornecimento parcelado, compatibilidade, qualidade, garantia, fiscalização e recebimento de peças automotivas previstas no Termo de Referência principal e na planilha de parâmetros do Processo nº 2757/2026.
Aplicam-se a este item as condições de fornecimento parcelado, compatibilidade, qualidade, garantia, fiscalização e recebimento de peças automotivas previstas no Termo de Referência principal e na planilha de parâmetros do Processo nº 2757/2026.
Aplicam-se a este item as condições de fornecimento parcelado, compatibilidade, qualidade, garantia, fiscalização e recebimento de peças automotivas previstas no Termo de Referência principal e na planilha de parâmetros do Processo nº 2757/2026.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se a:
a) Comunicar à Contratada qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
b) Proporcionar as facilidades necessárias ao bom desempenho do objeto contratado;
c) Fiscalizar a execução dos serviços, podendo recusá-los quando não estiverem de acordo com as condições e exigências especificadas;
d) Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;
e) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
f) Solicitar a substituição do veículo que não esteja apropriado para a prestação dos serviços, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

a) Dotação Orçamentária: o SRP não exige informação prévia de dotação orçamentária.
b) Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a prestação de serviços.
c) A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços prestados acompanhada do devido ateste.
d) O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
f) O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária da contratada.
g) O serviço entregue deverá ser rigorosamente, aquele descrito neste termo de referência, sendo que, na hipótese de fornecimento de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

7 - RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

Depois de homologado o resultado desta licitação, a Administração do Município convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Emprenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou a entregará diretamente, sujeito à aceitação da licitante, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no respectivo edital de licitação e no art. 90 §5º da Lei n.º 14.133/21.

8 - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO.

No interesse do Município o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

9 – SANÇÕES.

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

a) não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) não mantiver as condições postas na proposta;

d) falhar ou fraudar a execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) fizer declaração falsa;

g) cometer fraude fiscal.

A licitante estará sujeita à multa de 10% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

Com fundamento nos artigos 156 e 162 da Lei n.º 14.133/21, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o objeto seja executado com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do fornecimento, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

III - Suspensão temporária do direto de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Município, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10 - MEDIDAS ACAUTELADORAS.

O Município poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e a gestão do contrato/ARP originado com este procedimento serão realizadas pelos servidores designados e publicado por Decreto Municipal.